



JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e catorze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local, sito na Rua da Alembrança, Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma

SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares

TESOUREIRA: Ana Luísa dos santos capelo

VOGAL : Brás Marcos Mira Borges

VOGAL ; José Carlos Caldeira Lourenço

VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro

Faltou o Vogal António Júlio por motivos de doença. -----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2. PROPOSTAS

2.1. Considerando que no ato eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais, foram eleitos os órgãos da nova entidade que agrupa as freguesias de Laranjeiro e Feijó – União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó; Considerando que as freguesias agrupadas fizeram a liquidação das suas contas até ao dia vinte e sete de setembro de dois mil e treze; Considerando que a nova Freguesia “União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó” agrupou as contas das duas freguesias, sendo da sua responsabilidade o período de trinta de setembro a trinta e um de dezembro de dois mil e treze; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, aprovar a Conta de Gerência de dois mil e treze: Operações Orçamentais: Saldo da Gerência anterior: cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, Receita Orçamental: oitocentos e sessenta mil seiscentos e catorze euros e quarenta e seis cêntimos, Despesa Orçamental: novecentos e três mil setecentos e setenta e seis euros e três cêntimos, Saldo para a Gerência Seguinte: cento e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos. As Operações de Tesouraria: Saldo da Gerência Anterior: doze mil duzentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, Receita: setenta e sete mil novecentos e vinte e oito euros e sessenta e um cêntimos; Despesa: oitenta e seis mil e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos, Saldo para a Gerência Seguinte: quatro mil cento e trinta euros e quarenta e oito cêntimos. O valor das conta de ordem é zero. O valor do património atualizado é de quatrocentos



Cof. C
João
João
João
João
João

JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

e dezoito mil novecentos e noventa e quatro euros e oitenta e um cêntimos. A conta de gerência de dois mil e treze está elaborada com os documentos previstos no anexo um da resolução número quatro barra dois mil e um da segunda secção e de acordo com a resolução número três barra dois mil e treze segunda série do Tribunal de Contas, os quais se encontram devidamente arquivados e disponíveis para consulta sempre que solicitados. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.2. Considerando que este ano se comemora os quarenta anos da revolução do vinte e cinco de Abril; Considerando que o Teatro Estremo tem um espetáculo “Os Barrigas e os Magriços” de Álvaro Cunhal; Considerando que este espetáculo conta às crianças e ao público familiar a história de “Os Barrigas e os Magriços” e o vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, através da manipulação de formas e objetos; Considerando que é uma forma de dar a conhecer às crianças a revolução do vinte e cinco de Abril; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adjudicar ao Teatro Extremo a realização de quatro sessões do espetáculo “Os Barrigas e os Magriços”, em dois dias, pelo valor de mil e quatrocentos euros. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.3. Considerando que a Junta de Freguesia foi convidada a participar nas comemorações dos aniversários da Associação Grupo Coral e Etnográfico Amigos do Alentejo e da União e Progresso do Barril de Alva; Considerando que é habitual oferecer uma lembrança a assinalar o aniversário; Considerando que solicitámos orçamento à firma Vítor Sousa Pereira para a aquisição de placas gravadas com estojo; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir à firma Vítor Sousa Pereira duas chapas com gravação e estojo pelo valor de quarenta e nove euros e quarenta cêntimos mais IVA para oferecer às entidades acima mencionadas. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.4. Considerando que em dois mil e catorze comemora-se os quarenta anos da revolução do Vinte e Cinco de Abril; Considerando que o Jornal Diário da Região vai fazer uma edição especial do Vinte e Cindo de Abril; Considerando que nos convidaram a participar com a publicação de um anúncio; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, publicar um anúncio “rodapé” na edição



JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

especial do Vinte e Cinco de Abril do Jornal Diário da Região pelo valor cento e cinquenta euros mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

Ci/L
Anabela
Borges
Hugo
João Gabriel
Alfonso

2.5. Considerando que a Junta de Freguesia, enquanto autarquia local, tem necessidade no cumprimento do serviço público comunicar com a população e tem de arranjar formas e meios para o fazer; Considerando que necessita dos meios que lhe permitam dar a conhecer a sua realidade e proceder à divulgação das diversas atividades desenvolvidas e a desenvolver no campo económico e social, político, cultural, desportivo e ambiental; Considerando que não tem no seu quadro de pessoal funcionário com as competências inerentes à prestação deste serviço; Considerando que na reunião de vinte e oito de janeiro do corrente ano deliberou por unanimidade contratar por ajuste direto, em regime de avença, a prestação de serviços fotográficos e convidar o Senhor Jorge Manuel Martins Caseiro a apresentar proposta; Considerando que existe cabimento na rubrica zero um ponto zero zero ponto zero dois ponto zero dois ponto vinte ponto zero um; Propõe-se: Ao abrigo do artigo trinta e cinco da Lei número doze letra A barra dois mil e oito de vinte e sete de fevereiro e artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, celebrar com o Senhor Jorge Manuel Martins Caseiro um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, na área dos serviços fotográficos pelo valor mensal de seiscentos euros IVA incluído, com início a um de abril do corrente ano, pelo prazo de um ano, de acordo com a proposta de decisão. Aprovar a minuta do contrato em anexo. Delegar no Senhor Presidente a assinatura do contrato. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.6. Considerando que a Junta de Freguesia na sua reunião de vinte e um de janeiro do corrente ano deliberou adjudicar à firma Lady Clean de Nuno Miguel Matos Rosa a limpeza das instalações do Laranjeiro e do Feijó até trinta e um de março do corrente ano; Considerando que da avaliação feita destes últimos meses a empresa tem prestado um bom serviço; Considerando que o contrato termina já no dia trinta e um de março e as instalações não podem estar sem serviço de limpeza; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, renovar o contrato com a firma Lady Clean de Nuno Miguel Matos Rosa por mais três meses. Preparar a abertura de procedimento para adjudicação do serviço. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.7. Presente o requerimento para licença de ocupação da via pública com esplanada aberta, com a área de seis metros quadrados, formulado por Codispa Produtos Alimentares, Lda, com o estabelecimento "Café Solo" sito na Praça Lopes Graça, número onze letra D, no Laranjeiro, pelo

